DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Atos Administrativos 6
Comunicado 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.995
de 23 de março de 2.022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 494.818,23 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.01 – Planejamento Urbano - Convênios Estado				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e instalações	
			Vínculo 02.100.152	481.091,00
02.07.03 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e instalações	
			Vínculo 01.110.000	13.727,23
			Total	**494.818,23**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação no valor de **R$ 494.818,23**.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29 de junho de 2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2.956, de 12 de novembro de 2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de março de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 033/22

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2995, de 23 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 494.818,23 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.01 – Planejamento Urbano - Convênios Estado				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e instalações	
			Vínculo 02.100.152	481.091,00
02.07.03 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e instalações	
			Vínculo 01.110.000	13.727,23
			Total	**494.818,23**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação no valor de **R$ 494.818,23**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29 de junho de 2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2.956, de 12 de novembro de 2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de março de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 039/22

Designa servidor como Gestor e Fiscal dos Termos Aditivos 012 a 028/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor Abílio Martinês Fernandes, Gestor de Detran, como Gestor e a servidora Daniele Becaleto Doretto, Responsável pelo Transporte, como Fiscal dos Termos Aditivos descritos abaixo:

Termo Aditivo 012-2022 - SJL Transportes Ltda-Me;
Termo Aditivo 013-2022 - SJL Transportes Ltda-Me;
Termo Aditivo 014-2022 - L.C. Barbosa Transportes Ltda-Me;
Termo Aditivo 015-2022 - L.C. Barbosa Transportes Ltda-Me;
Termo Aditivo 016-2022 - L.C. Barbosa Transportes Ltda-Me;
Termo Aditivo 017-2022 - L.C. Barbosa Transportes Ltda-Me;
Termo Aditivo 018-2022 - Zizeli do Espírito Santo-Me;
Termo Aditivo 019-2022 - Zizeli do Espírito Santo-Me;
Termo Aditivo 020-2022 - Danilo Eduardo Torres Aro Eireli-EPP;
Termo Aditivo 021-2022 - Danilo Eduardo Torres Aro Eireli-EPP;
Termo Aditivo 022-2022 - Benedita Alves de Morais-Me;
Termo Aditivo 023-2022 - Benedita Alves de Morais-Me;
Termo Aditivo 024-2022 - Benedita Alves de Morais-Me;
Termo Aditivo 025-2022 - Sônia R.C.O. Rigo-Me;
Termo Aditivo 026-2022 - Bene Serviços Eireli;
Termo Aditivo 027-2022 - Júlia Maria Dolci Locação Me;
Termo Aditivo 028-2022 - Júlia Maria Dolci Locação Me.

Art. 2º - O gestor do Termo Aditivo será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor do Termo Aditivo, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do Termo Aditivo.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 22 de março de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Comunicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: "Aquisição de 01=(um) veículo tipo Caminhão Coletor/Compactador de Lixo 15 m³=(quinze metros cúbicos)."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **25 de março de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 e das 13 às 15 horas, horário de atendimento da Prefeitura,, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br/licitacao. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 06 de abril de 2022,** até às **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 23 de março de 2.022. *Marco Antonio Giro* - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender as Liminares Judiciais."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **25 de março de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 11 de abril de 2022,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 23 de março de 2.022. *Marco Antonio Giro* - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Tiras Reagentes para pacientes insulinos-dependentes."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **25 de março de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 13 de abril de 2022,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 23 de março de 2.022. *Marco Antonio Giro* - Prefeito Municipal

.....